



REGULAMENTO **DO LEILÃO**



1) O leilão será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, às 21hs, junto a Sede Campeira do CTG Negrinho do Pastoreio em São Francisco de Assis – RS e com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Boqueirão Remates;

2) Os animais serão apresentados através de fotos e vídeos, a partir do dia 06/02/2026 no site www.boqueiraoremates.com.br, no sistema de pré lance e ao vivo no recinto do remate, no dia 14/02/2026;

3) Para a oferta de lance nos lotes do **6º Remate NO BRAÇO e NO LAÇO**, o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site www.boqueiraoremates.com.br (Aba Cadastro);

4) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;

5) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o pré lance e também durante a transmissão, será por telefones, e-mail ou Whatsapp, servindo cópias e/ou prints dessas conversas como ferramentas para sanar possíveis dúvidas;

6) Antes do leilão é facultado ao COMPRADOR examinar ou mandar examinar por um veterinário ou por um técnico de sua confiança, os animais na propriedade ou no recinto, antes do remate, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou pedir redução de preço;

7) Os animais irão a leilão no dia **14/02/2026** tendo como preço base inicial os valores do sistema de pré lance;

8) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:

1ª opção: 50 parcelas, sendo 01 no ato, 01 com 30 dias e as demais 48 (quarenta e oito) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 14 de cada mês;

2ª opção: 25% de desconto para pagamento em 06 parcelas, sendo 01 no ato e as 05 restantes com vencimento sempre no dia 14 de cada mês;

3ª opção: 20% de desconto para pagamento em 12 parcelas, sendo 01 no ato e as 11 restantes com vencimento sempre no dia 14 de cada mês;

4ª opção: 15% de desconto para pagamento em 24 parcelas, sendo 01 no ato e as 23 restantes com vencimento sempre no dia 14 de cada mês;

5ª opção: 30% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;

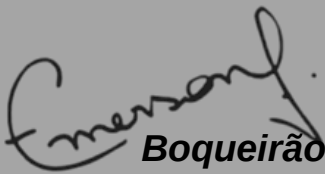
*Obs.: As Cabanhas **VENDEDORAS** se reservam o direito de avaliar propostas durante o período de pré-lance e autorizar vendas de forma antecipada;*

9) Os Animais vendidos neste leilão estão habilitados a correrem **TRÊS PROVAS DA MARCA**, sendo uma em 2027, outra em 2028 e a terceira no ano de 2029, sendo estas de total responsabilidade das Cabanhas **VENDEDORAS**, tanto a realização das provas, bem como o pagamento das premiações – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) em cada ano;

10) Para estarem habilitados a participar da Prova **NO BRAÇO e NO LAÇO**, que se realizará em 2027, 2028 e 2029, os lotes vendidos neste remate, precisam obedecer aos seguintes preços mínimos de parcela:

* Fêmeas e Reprodutores Domados	=	R\$ 250,00 de parcela;
* Fêmeas Amanunciadas	=	R\$ 180,00 de parcela;
* Machos Castrados Domados ou Redomão	=	R\$ 180,00 de parcela
* Machos Castrados Amanunciados	=	R\$ 130,00 de parcela;

- 11) Os **COMPRADORES** que estirem inadimplentes com as Cabanhas **VENDEDORAS** no ato da confirmação de participação das Prova em 2027, 2028 e 2029 estarão automaticamente desabilitados;
- 12) A comissão do remate será de 8% (oito por cento), sendo cobrado do **COMPRADOR** no ato do acerto de contas da compra;
- 13) O comissionamento da leiloeira trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto e/ou transmissão da finalização, e havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, não inclui ou altera no comissionamento do escritório;
- 14) Imediatamente após o encerramento do leilão e a definição do **COMPRADOR** de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 15) É de inteira responsabilidade do **VENDEDOR** a geração de boletos para cobrança das parcelas vincendas, ficando este também com a responsabilidade da gestão dos valores informados a prazo neste contrato e nota promissora, isentando o Leiloeiro e a Leiloeira de garantias de pagamentos, conforme esclarecido no ato da inscrição do animal (ais) no referido remate;
- 16) O **COMPRADOR**, assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação para retirada do animal;
- 17) Assiste ao **VENDEDOR**, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o **COMPRADOR** faça seu acerto de contas;
- 18) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 19) O **COMPRADOR** dá ao **VENDEDOR**, em **PENHOR PECUNIÁRIO**, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o **COMPRADOR** na qualidade de **FIEL DEPOSITÁRIO**;
- 20) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
- 21) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos **VENDEDORES** após a quitação da totalidade das parcelas;
- 22) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do **COMPRADOR**, que por sua vez assume integral responsabilidade pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o **VENDEDOR** e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 23) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda ou transporte deverão transcorrer por conta do **COMPRADOR**;
- 24) Os **VENDEDORES** não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao **COMPRADOR**;
- 25) Todas as imagens, bem como os carros/objetos usados na divulgação deste remate, sejam de forma virtual ou presencial, são considerados meramente ilustrativos, não obrigando os promotores a premiarem os **COMPRADORES/VENCEDORES** com as mesmas peças;
- 26) As Cabanhas **VENDEDORAS**, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance) e/ou físico. A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 27) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.


Boqueirão Remates
Leiloeira

